

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1828/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição do SERVIÇO da organização, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 03 de maio de 2022;

I - DEFERIR a manutenção das inscrições dos SERVIÇOS da organização, relacionadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; nº1783/2021 de 14 de dezembro de 2021; nº1812/2022 de 05 de abril de 2022; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	SAS	Data de entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
410/2012-SERV	Instituto Maria Imaculada SCFV - Centro de Apoio à Juventude Vicenta Maria - CAVIM	61.031.928/0001-28	20/04/2013	Manutenção de Inscrição do SERVIÇO da Organização de 2017 e 2020	Ipiranga	30/04/2017 30/04/2020	De 30/04/2017 a 30/04/2020 De 30/04/2020 a 30/04/2023
412/2012-SERV	Instituto Maria Imaculada SCFV - Centro Social do Instituto Maria Imaculada	61.031.928/0001-28	20/04/2013	Manutenção de Inscrição do SERVIÇO da Organização de 2017 e 2020	Ipiranga	30/04/2017 30/04/2020	De 30/04/2017 a 30/04/2020 De 30/04/2020 a 30/04/2023

II - A presente resolução atesta que as inscrições dos SERVIÇOS da organização, acima mencionada, estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE DO COMAS-SP